

PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educaogoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-07

CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE REGIME INTEGRAL – ABRIL - 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	
1 a S E M A N A	Desjejum	-	-	-	FERIADO	Macaxeira com charque desfiada
	Lanche	-	-	-	FERIADO	Fruta
	Almoço	-	-	-	FERIADO	Carne bovina, feijão, arroz e legumes cozidos
	Lanche	-	-	-	FERIADO	Fruta
	Jantar	-	-	-	FERIADO	Sopa de carne com legumes
2 a S E M A N A	Desjejum	Cuscuz e Banana cozida com charque desfiada	Batata doce com frango ao molho	Cuscuz com sardinha ao vinagrete	Inhame com tiras de carne	Macaxeira com frango ao molho
	Lanche	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Almoço	Feijão, arroz refogado com cenoura e carne guisada	Feijão, Macarrão, carne moída e vinagrete	Feijão, macarrão com carne moída e salada	Feijão, macarrão, jerimum cozido e frango assado	Feijão, arroz refogado com cenoura, frango cozido e batata-inglesa
	Lanche	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Jantar	Inhame com carne moída	Sopa de carne com legumes	Macaxeira com carne guisada e legumes cozidos	Cuscuz com carne moída	Canja com legumes
3 a S E M A	Desjejum	Cuscuz com sardinha e vinagrete	Inhame com carne moída	Macaxeira com carne guisada	Batata-doce com tiras de carne e vinagrete	Sopa de carne
	Lanche	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
		Feijão, arroz refogado	Feijão, arroz, carne assada,	Feijão, macarrão, batata	Macarrão ao alho e óleo,	Carne em tiras com

PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educaGoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-07

N A	Almoço	com cenoura, beterraba cozida e Iscas de frango	farofa de cenoura e vinagrete	cozida e carne moída com legumes.	tiras de carne, feijão e salada.	macarrão, feijão e verduras
	Lanche	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Jantar	Macaxeira com carne ao molho	Canja	Inhame com frango ao molho	Sopa de carne bovina com legumes cozidos	Cuscuz com frango guisado e verduras
4 ª S E M A N A	Desjejum	Cuscuz com charque desfiada e vinagrete	Cuscuz com sardinha e vinagrete	Munguzá	Cuscuz carne moída	Macaxeira com frango guisado
	Lanche	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Almoço	Macarronada com carne moída	Feijão, macarrão, purê de batata e creme de frango	Feijão, arroz, frango assado e vinagrete	Tiras de carne, arroz refogado com cenoura, feijão e batata cozida.	Feijão, arroz com couve, coxa e sobrecoxa assada e vinagrete
	Lanche	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Jantar	Macaxeira com frango assado	Canja	Sopa de feijão com carne	Macaxeira com frango assado	Inhame com tiras de carne
5 ª S E M A N A	Desjejum	Cuscuz e Banana cozida com charque desfiada	Inhame com carne moída	Munguzá	Inhame com carne moída	Batata doce com frango ao molho
	Lanche	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Almoço	Feijão, arroz com cenoura, frango ao molho e purê de batata	Feijão, macarrão, cenoura refogada, frango assado.	Feijão, macarrão, carne moída e vinagrete	Feijão, macarrão, cenoura refogada, frango assado.	Feijão, macarrão, carne moída e vinagrete
	Lanche	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta

PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-07

Jantar	Sopa de carne com legumes	Canja	Sopa de feijão com charque	Cuscuz com carne moída	Macarrão com carne ao molho							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Mensal)		Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
		1530	195,27	75,7	51,98	16,3	283,8	74,73	345,3	9,87	203,7	10,76
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: ANDREZZA VIEGAS		<p>Observações: I) Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. II)Refeições: Aos Alunos de creche em período integral deve ser ofertado no mínimo 3 refeições diariamente conforme Resolução do FNDE Nº 6 de 8 de maio de 2020. No Capítulo IV, Seção II do Artigo 18 “II - No mínimo 70% (Setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em , no mínimo, três refeições, para as creches em período integral, inclusive as localizadas em comunidades indígenas ou áreas remanescentes de quilombos”.</p>										